Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VII | Edição nº 1225

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Contratos - Convocação 4

Outros atos 5

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.672/26

Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Seleção de Projetos, da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Seleção de Projetos, da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2, cujos recursos serão destinados, após os trâmites legais via edital, para artistas (pessoas físicas e/ou jurídicas), residentes no município de Ituverava-SP.

Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I. Acompanhar os trabalhos realizados pela consultoria contratada, estabelecendo também diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);

II. Por orientação da consultoria, seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III. Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

IV. Analisar as inscrições do Edital da PNAB do município, aprová-los ou não, de acordo com os critérios do referido Edital;

V. Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022.

Art. 3º. Integram o Comitê Gestor:

Representante da Prefeitura Municipal de Ituverava-SP:

Márcio César Santos Nogueira
CPF: ***621568**
RG. ***.535.628-*

Representante da Sociedade Civil:

Pedro Henrique da Silva Santos Ramalho
CPF: ***693908**
RG: ***.586.215-*

Art. 4º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º. Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Ituverava.

Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 2 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 2 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.673/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Designar **LUCAS RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, RG. n.º ***.935.081-*, como servidor responsável pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.674/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **JESSICA KARINE RODRIGUES,** RG nº ***.206.906-*, para exercer o cargo de Cozinheira, Ref. “13”, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.544, de 24 de novembro de 2003, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificada em 3° lugar, no Concurso Público n° 001/2023, a partir de 29 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.675/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** RG nº ***.827.349-*, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. “1”, conforme Lei 4.087/2012, anexo II, tabela II, do Quadro de Cargos Efetivos da

Prefeitura Municipal – Estatutários, classificada em 25° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 29 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.676/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **LILIA ALVES FERREIRA,** RG nº ***.212.495-*, para exercer o cargo de Servente, Ref. "4", em conformidade com a Lei Municipal nº 3.544, de 24 de novembro de 2003, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificada em 9° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 27 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.677/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **VALDEY BERNARDO DE LIMA,** RG nº ***.564.410-*, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, Ref. "6", do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificada em 29° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 25 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.678/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **JULIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA TEIXEIRA,** RG nº ***.400.836-*, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Ref. "8", do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificada em 14° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 29 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.679/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Conceder, aos servidores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal n°. 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei n.º 4.363/15, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de maio de 2026, as seguintes referências:

Nome	Cargo	RG	Referência maio/2026
BRUNA ROSSETTI DA SILVA	ODONTÓLOGO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA	53.163.870-4	52
GABRIELLE DUARTE CRAVO	ENFERMEIRO	46.907.641-0	46

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.680/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear Membro de Equipe para atuar como membros da Comissão para análise da prova de conceito do processo licitatório de processo licitatório de **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO**, pelos seguintes servidores:

Vinícius Marins de Oliveira – CPF: ***956598**;

Diego Diniz Laporte de Oliveira – CPF: ***290688**;

Gabriel Cortez Pereira – CPF: ***267008**.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da 1ª PRORROGAÇÃO do Contrato nº 25/2025, Pregão Eletrônico Nº 08/2025, Processo Licitatório nº 13/2025 - Entre as partes já qualificadas no Pregão Eletrônico Nº 08/2025 para **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIROS, AJUDANTES DE PEDREIRO, PINTORES, ELETRICISTAS E ENCANADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL''** ficou convencionado,

nos termos da Cláusula Terceira do item 2.1, que: "Ao prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data subscrita, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021." De acordo com as informações constantes no processo licitatório e no contrato em questão: FICA O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES **A CONTAR DE 26 DE MAIO DE 2026.** As partes acordam que não haverá reajuste pelo novo período prorrogado.". Ituverava-SP, 08 de junho de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CAPTURA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL, com a empresa: ACACIO ALIPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA CNPJ/MF sob o nº 30.455.423/0001-67 **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE – "(...) **RESOLVEM,** as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue, **fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 28 de maio de 2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.". Ituverava-SP, 08 de junho de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.985.189/0001-82 – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA **"CREDENCIAMENTO PARA *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS*.**" De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses **a contar de 24 de maio de 2026**. **Portanto, o valor total do presente contrato passa a ser de R$ 54.532,56 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e mil reais e cinquenta e seis centavos).** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 08 de junho de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOME CARE PARA FORNECIMENTO DE CUIDADOR EM REGIME DE 24 HORAS, EM ATENDIMENTO DOMICILIAR CONTÍNUO, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação SELAT SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 47.282.641/0001-40, classificada em terceiro lugar para o Item Nº 01 – Objeto: SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOME CARE POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIA / 07 (SETE) DIAS POR SEMANA., para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas mesmas condições oferecidasna data da sessão no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de junho de 2026
Athayde Moreira Jaikin
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

Outros atos

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000. ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
EDITAL Nº 017/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREÂMBULO:

Com o presente, damos resposta ao pedido de impugnação ao Edital Nº 017/2026, enviado por Ângulo Manutenção e Equipamentos Odontológicos LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 60.982.753/0001-71, em 01 de junho de 2026, às 22h14min, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DA TEMPESTIVIDADE:

Consta no Edital, em seu item 5, subitem 5.1:

> "Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, licitacoes@ituverava.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo."

A impugnação foi protocolada **tempestivamente**, atendendo aos prazos estabelecidos no Edital.

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000. ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

PELO PREGOEIRO

FUNDAMENTOS:

A empresa Ângulo Manutenção e Equipamentos Odontológicos LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 60.982.753/0001-71, por intermédio de seu representante legal, Sr. Douglas Machado Custódio, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx-x e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 013/2026, solicita impugnação ao referido edital apresentando suas razões, exibidas a seguir de forma reduzida:

I – "O Edital nº 017/2026, em seu Termo de Referência (Anexo I), encerra dois vícios de legalidade autônomos e cumulativos, identificados nos itens 5.2.1, 5.5 e 7.4, 7.5 do TR, que comprometem a isonomia do certame, restringem artificialmente a competição e violam dispositivos expressos da Lei Federal nº 14.133/2021. São eles:

- Exigência de profissional habilitado exclusivamente na área de engenharia elétrica ou mecânica habilitados pelo CREA, com exclusão dos técnicos de nível médio regularmente e dos profissionais registrados no CRT-SP;
- Exigência de certificado de credenciamento junto às marcas GRUPO ALLIAGE e EVOTECH como condição de habilitação, sem que tais marcas correspondam ao parque predominante de equipamentos objeto do contrato."

ANÁLISE DO MÉRITO:

I – Cumpre inicialmente registrar que este órgão público preza pelo cumprimento dos princípios fundamentais da atuação administrativa, principalmente aqueles relacionados às licitações e à supremacia do interesse público. Sendo assim, buscamos seguir as normas para que não haja nenhuma restrição quanto ao caráter competitivo. Após o envio do presente pedido de impugnação ao setor competente para uma análise mais técnica, segue abaixo a resposta do Diretor do Setor de Saúde Bucal:

"O objeto deste processo trata-se de "***contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e seus periféricos, incluindo peças de reposição, para atender demanda da secretaria municipal da saúde – conforme anexo i do edital***", portanto os serviços aqui descritos são passíveis de atividades de regulamentação junto à órgãos de classes, como trata-se atividade das engenharias

nada mais lógico do que o rol de técnica aplicada ser do segmento, portanto o Estudo Técnico Preliminar elaborado à época trouxe de forma clara e objetiva, ressalta-se que a Administração Pública busca sempre a melhor contratação para execução dos serviços, uma vez que não possui em seu quadro de efetivo profissionais aptos a tal desempenho.

Resposta 01 - esse rol de profissionais será reajustado permitindo a demonstração de responsabilidade técnica das empresas através dos Técnicos em Eletrônica, Técnico em Mecânica ou Técnico em Manutenção de Equipamentos Biomédicos comprovado o vínculo empregatício bem como TRT de Cargo ou Função (Termo de Responsabilidade Técnica).

Resposta 02 – No tocante a exigência de credenciamento técnico junto as marcas Grupo Alliage e Evotech, justifica-se simplesmente pelo fato de que o **parque de consultórios odontológicos do município de Ituverava/SP é composto majoritariamente por equipamentos das marcas Gnatus, Dabi Atlante e Saevo (TODAS INTEGRANTES DO GRUPO ALLIAGE)**, além de cadeiras e periféricos da marca Evotech recém-adquiridas/licitadas, com planejamento de expansão contínua de novas unidades desta última marca ao longo do exercício 2026.

Diante disso, a Administração Pública optou por exigir pela comprovação que a empresa contratada possua credenciamento/autorização técnica emitido por ambas as fabricantes (Evotech e Grupo Alliage) uma vez que está ocorrendo a padronização das respectivas marcas, assim, **promovendo a economicidade e eficiência administrativa** (Art. 43 da Lei nº 14.133/2021), além disso, garante-se que o prestador de serviços tenha canais diretos com as duas fábricas para a aquisição exclusiva de peças originais, ferramentas de diagnóstico homologadas e atualizações técnicas necessários para todas as marcas presentes no órgão.

Informamos ainda que os equipamentos da marca Evotech ***encontram-se em período de garantia técnica e possuem o benefício de garantia estendida condicionado à intervenção exclusiva de profissionais autorizados pela fabricante***. Paralelamente, ***as cadeiras do Grupo Alliage demandam o mesmo rigor técnico para assegurar sua vida útil e performance***.

A exigência de credenciamento duplo visa mitigar o risco de perda de garantias e danos por imperícia, salvaguardando o patrimônio público contra prejuízos financeiros decorrentes de manutenção inadequada.

Resposta 03 - Já no tocante a menção as NR's 10 e 13 cabe destacar que a NR-10 trata sobre os requisitos de segurança aos trabalhadores que interagem com instalações elétricas, considerando que os equipamentos em questão são equipamentos elétricos, e face a NR-13 que trata sobre os requisitos MÍNIMOS para segurança na instalação, operação, inspeção e manutenção de caldeiras, vasos de

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000. ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

pressão, tubulações e tranques metálicos aplica-se para este Departamento ao itens de Autoclave e Compressores, por tanto é IMPRESCINDÍVEL tais comprovações para esta municipalidade.

Ressalta-se que tais requisitos somente serão comprovados pela empresa vencedora e não às empresas licitantes, **fato este que não impede e nem restringe a competitividade**, quando mencionado ao mínimo indispensável a contratação este foi identificado no Estudo Técnico Preliminar item componente do processo licitatório elaborado à época.

Resposta 04 – No tocante a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é exigível e aplicável em diversos sentidos, e obrigatórios em diversos, bem como a possibilidade em prestação de serviços contínuos e manutenções preventivas, assim a emissão da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** para **serviços contínuos de manutenção de equipamentos odontológicos** é um procedimento fundamental para garantir a segurança dos pacientes e do operador, além de resguardar clínicas e profissionais."

DA DECISÃO:

Considerando a análise dos pedidos pelo Departamento de Saúde,

DEFERE-SE, PARCIALMENTE, os pedidos de impugnação. A sessão será cancelada e uma nova data será divulgada em momento posterior. O edital será retificado para incluir a participação dos técnicos elencados, devidamente registrados no CRT. Porém, conforme a resposta do Setor competente, as exigências relacionadas às marcas Evotech e Grupo Alliage irão permanecer conforme apresentadas no Termo de Referência.

Eis o teor da decisão ao Setor de Licitações para notificar a impugnante, remetendo-se cópia da presente decisão via e-mail bem como publicando lhe no sítio deste município.

Ituverava- SP, 08 de junho de 2026.

Athayde M. Jaikin

ATHAYDE MOREIRA JAIKIN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000. ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

JOÃO PEDRO FIDELIS MOLINA
EQUIPE DE APOIO

EDIMAR DOS ANJOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

LAURA AGUIAR RAGONI
EQUIPE DE APOIO